



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 527/75 de 19 de junho de 1.975.

Carlos Francisco Cenci, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar, no valor de Cr\$-141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	f)-Serviço de alimentação.....	10.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens..	8.000,00
4.2-3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	b)-Indenizações.....	5.000,00
4.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	d)-Bombas e tanques p/gasolina e óleo	8.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	b)-Reparos e adaptações.....	10.000,00
	A transportar - - - - -	41.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 12/75)

fBs-02

De transporte - - - - -	41.000,00
6.1-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
4.1.0.0 -Investimentos	
4.1.1.0 -Obras Públicas	
a)-Construção de Escolas Municipais..	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -	141.000,00

Art. 2º -O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3:1.2.0	-Material de consumo	
b)-Combustíveis e lubrificantes.....	4.000,00	
c)-Peças e Acessórios.....	1.500,00	
0.2-3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
a)-Transportes, fretes e passagens....	1.000,00	
0.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
a)-Estudos e projetos.....	3.000,00	
b)-Início de obras .....	10.000,00	
c)-Prosseguimento e conclusão de obras	7.000,00	
0.2-4.1.4.0	-Material Permanente	
a)-Móveis e utensílios e outros.....	2.000,00	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.4.0	-Encargos Diversos	
c)-Restituições e Indenizações.....	2.000,00	
0.4-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
a)-Máquinas para escritório.....	3.000,00	
0.4-4.1.4.0	-Material Permanente	
a)-Móveis, utensílios e outros.....	5.000,00	
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
A transportar - - - - -	38.500,00	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 12/75)

fls-03

	De transporte - - - - -	38.500,00
1.0-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de consumo	
	c)-Peças e Acessórios.....	1.000,00
	d)-Placas, letreiros e similares.....	1.000,00
1.0-3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	b)-Reposições e restituições.....	1.000,00
1.0-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e instalações	
	b)-Aquisição de Veículo.....	5.500,00
1.0-4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Aquisição de máq de escrever e calc	5.000,00
1.3	<u>Dívida Anterna</u>	
1.3-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.2.0.0	-Transferências Correntes	
3.2.4.0	-Juros	
3.2.4.1	-Juros da Dívida Pública	
04.00	-Diversos	
	a)-Juros Diversos.....	10.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de Consumo	
	d)-Placas, letreiros e similares.....	5.000,00
	e)-Material elétrico e de iluminação...	3.000,00
4.2-3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
	e)-Reparos e conservação de bens.....	3.000,00
4.2-3.1.5.0	-Despesas de exercícios anteriores	
	a)-Despesas de exercícios anteriores..	2.000,00
4.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Construção de pontes e boeiros.....	20.000,00
4.6	<u>Comunicações</u>	
4.6-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	a)-Desp.c/manutenção de Postos de Cor.	4.000,00
	A transportar - - - - -	99.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 12/75)

fls-04

	De transporte - - - - -	99.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.0	<u>Administração</u>	
6.0-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	
	a)-Viagens, hospedagens e alimentação..	1.000,00
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de Consumo	
	c)-Materiais didáticos e escolares....	4.000,00
6.1-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios.....	5.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
7.1-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de consumo	
	b)-Material de limpeza e encadernação.	2.000,00
7.1-3.1.4.0	-Encargos diversos	
	a)-Despesas de pronto pagamento.....	1.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de água e esgoto</u>	
9.1-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos.....	10.000,00
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras	15.000,00
9.1-4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Máquinas motoras e aparelhos.....	2.000,00
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	b)-Reparos, adaptações e conservações.	1.000,00
9.3-3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	a)-Despesas de pronto pagamento.....	1.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	141.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 12/75)

fls-05


Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de junho de 1975

  
Carlos Francisco Cenci

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 19 de junho de 1975.-

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário